

DECRETO Nº. 1805, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando, que no dia 20 de novembro comemora-se o Dia Nacional da Consciência Negra;

Considerando, que decretando Ponto Facultativo no dia 21 de novembro do corrente ano estaremos proporcionando aos cofres públicos a contenção de despesas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 20 (quinta-feira) e 21 (sexta-feira) de novembro de 2008.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2008.

JOÃO DE FREITAS LEAL

- Prefeito Municipal –